

DECRETO Nº 1647-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 83884254;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 de novembro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

BRUNO FUNCHAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2204	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.90	0101	200.000
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita			
	TOTAL			200.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	200.000
	TOTAL			200.000

Protocolo 440073

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG

Ordem de Serviço Nº 021 de 12.11.2018.

RESUMO DE RESCISÃO DO TÉRMINO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ÓRGÃO CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

ESTAGIÁRIO:

GILMARA TEIXEIRA MACHADO
A PARTIR:
09/11/2018

Vitória, 12 de novembro de 2018.

MÔNICA DOS SANTOS VIEIRA
Chefe de Grupo de Recursos Humanos
Protocolo 439699

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061, DE 12.11.2018.

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares a servidora abaixo:

Exercício 2018
Jaqueline Jane de Almeida

Nº Funcional: 2853060
10 dias a partir de 19.11.2018

Considerar alterada a Escala de Férias referente o exercício de 2018, que acompanha a Portaria nº 031, de 22.11.2017, publicado no D.O de 24.11.2017, ressaltando-lhe o direito de gozar 30 (trinta) dias oportunamente.

novembro/2018
Dayany Loriani Almeida D. Antunes
Nº Funcional: 2782936

Emilio da Silva Nunes
Nº Funcional: 2638908

Vitória, 12 de novembro de 2018.
ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 439925

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062, DE 12.11.2018.

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Concedeu férias regulamentares ao servidor abaixo:

Exercício 2017
Plínio Lombardi Júnior
Nº Funcional: 2483882
15 dias a partir de 08.10.2018

Considerar alterada a Escala de Férias da Vice Governadoria, referente ao exercício de 2018, que acompanha a Portaria nº 042-S, de 13.12.2017, publicado no D.O. de 14.12.2017, por imperiosa necessidade de serviço, ressaltando-lhe o direito de gozar 30 (trinta) dias oportunamente:

Novembro/2018
Vaneusa Ferreira dos Santos
Nº Funcional: 3150879

Vitória, 12 de novembro de 2018.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil - Respondendo

Protocolo 439994

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 27/06/2018, no Diário Oficial do Estado, referente

ao deferimento de imunidade da contribuição previdenciária e isenção de IRRF de **Rozangela Alvarenga Theodoro**, item nº 14.

Onde se lê: ROZANGELA ALVERENGA THEODORO

Leia-se: ROZANGELA ALVARENGA THEODORO

Protocolo 439366

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 015/2018

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião ordinária realizada no dia 1º de novembro de 2018, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando as Portarias SECONT Nº 209-S, de 20/10/2017, e Nº 073-S, de 15/03/2018, que tratam do Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

Considerando o disposto no processo nº 83273980.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Norma de Procedimento SECONT nº 013 - Evolução das consultas e funcionalidades dos instrumentos de transparência pública, versão 01.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de novembro de 2018.

MARCOS PAULO PUGNAL DA SILVA

Presidente do CONSECT
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 439983

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA

VIDA

Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO